



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA-CENSIPAM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020, FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS.

PROCESSO Nº 60090.000885/2019-25

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado por sua Diretora Técnica, **RENATA BITAR TIVERON**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº *.36.7** - SSP/DF, inscrita sob o CPF nº ***.919.341-**, de acordo com a Portaria nº 652/MD-GM de 11 de fevereiro de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.627/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 1º de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o parágrafo 8º, alínea d, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar o reajuste de preços do Contrato nº 13/2020, firmado com a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS**, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA, do período compreendido de julho/2022 a julho/2023, em observância ao previsto na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato em epígrafe, após o reajuste pelo índice ICTI/IPEA, passará:

- a) No item 1, de R\$ 221.590,48 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para a quantia de R\$ 228.553,92 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.742.647,05 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); e
- b) No Item 2, do valor anual de R\$ 9.171,32 (nove mil cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos) para a quantia anual de R\$ 9.459,53 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 2.752.106,58 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

GRUPO ÚNICO										
VALOR DA PROPOSTA INICIAL				VALOR DA CONTRATAÇÃO - COMPLEMENTO DO REAJUSTE 2022 - ÍNDICE DE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ICTI/IPEA (R\$)				VALOR DA CONTRATAÇÃO - REAJUSTE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Índice de Reajuste ICTI/IPEA	Valor unitário Reajustado	Valor Unitário Mensal Reajustado	Valor Total Anual Reajustado Estimado	Índice de Reajuste ICTI/IPEA	Valor unitário Reajustado	Valor Unitário Mensal Reajustado
1	Serviço de Link Satelital de acesso à Internet, bidirecional e transportável em banda Ka com 20 Mbps de Download e 2 Mbps de Upload Multi Beams incluindo Kit VSAT com Mala para Transporte com sistema de energia auxiliar.	Unid.	32	0,05963	6.924,7023829	221.590,48	2.659.085,72	0,03142	7.142,31	228.5
2	Serviço de Treinamento.	Turma	1	0,05963	9.171,32	N/A	9.171,32	0,03142	9.459,53	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO			2.668.257,04	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Termo, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado desde de 13 de julho de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;
Fonte: 100;
Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629;
Natureza da Despesa: 33.91.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral
33.91.40.20 - Treinamento e Capacitação em TIC
Código do Sistema PTA/2023: 075/23 – Antenas Transportáveis

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

Assinado Eletronicamente
RENATA BITAR TIVERON
Diretora Técnica do Censipam



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bitar Tiveron, Diretor(a)**, em 20/10/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6646744** e o código CRC **F3710A8A**.